



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.069 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Institui o Dia do Agricultor Familiar e a  
Semana Municipal da Agricultura Familiar  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto, o “*Dia do Agricultor Familiar*”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho, e a “*Semana Municipal da Agricultura Familiar*”, a ser comemorada durante a semana próxima ao dia 28 de julho.

**Art. 2º** – A *Semana Municipal da Agricultura Familiar* tem como objetivos:

**I** – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

**II** – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

**III** – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

**IV** – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

**V** – a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art. 3º** – As comemorações alusivas ao “*Dia do Agricultor Familiar*” e a “*Semana Municipal da Agricultura Familiar*” de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de setembro de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica